TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 125/2020

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MACIEL WIEBUSCH - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.540.923/0001-29, com sede à Rua Pedro Schneider, 636, Bairro Languiru, município de Teutônia/RS, CEP 95890-000, telefone n.º (51) 3762-1352, e-mail: motowi@bol.com.br, neste ato representada pelo Sr. Maciel Wiebusch, brasileiro, solteiro, proprietário, inscrito no CPF sob n.º 009.121.680-05, e RG n.° 1085418035, residente e domiciliado na Rua Pedro Schneider, 658, Bairro Languiru, município de Teutônia/RS, CEP 95890-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 125/2020, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo da **Dispensa de Licitação N.º 045/2020,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 15 (quinze) dias a contar de 17 de novembro de 2020, conforme processo de protocolo n.º 504, de 16 de novembro de 2020, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 16 de novembro de 2020.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Maciel Wiebusch,
MACIEL WIEBUSCH - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Edson Júlio Muller,
CPF: 021.602.580-08.